

**DECRETO Nº 86,
DE 06 DE ABRIL DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.2038.3.3.90.36.00.00.102.....R\$ 25.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 25.000,00

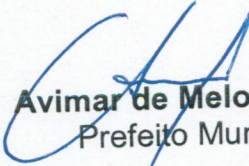
Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.302.0018.2045.3.3.90.30.00.00.102.....R\$ 25.000,00
TOTAL A ANULAR.....R\$ 25.000,00

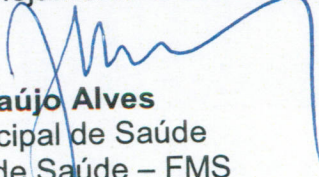
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

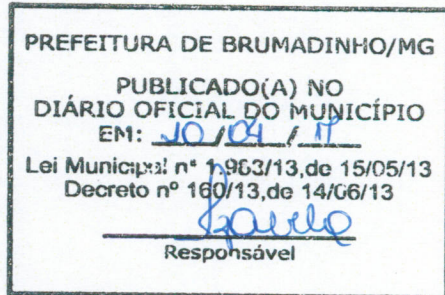
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 06 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS



REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.